



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

Termo Aditivo ao Contrato de nº 75/2016, referente concessão administrativa a título remunerado de uso de espaço físico do IFRS – Campus Rio Grande, para exploração comercial dos serviços de restaurante e lancheria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Brun e Gautério Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, SIAPE nº 0408969, e a empresa **BRUN E GAUTÉRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 22.576.009/0001-88, estabelecida na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Anexo A, Sala B100, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos de Britto Gautério, CPF nº 582.642.300-59, RG nº 5049156754, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 14 de setembro do ano de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata:

- 1.1. da renovação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93;
- 1.2 do reajuste do valor da concessão administrativa de uso do espaço, com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato;
- 1.3 do reajuste do valor do quilograma do *buffet*, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 04 (quatro) meses, com termo final em 14/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da concessão administrativa de uso de espaço será reajustado com base no IGPM, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, o será majorado em 8,24%.

3.1.1 Com o reajuste supramencionado, o valor mensal da concessão administrativa de uso de espaço passa de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 1.677,72 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2. O valor do quilograma do *buffet* será reajustado com base no INPC, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, o será majorado em 3,61%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

3.2.1 Com o reajuste supramencionado, o valor do quilograma do *buffet* passa de R\$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos) para R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos).

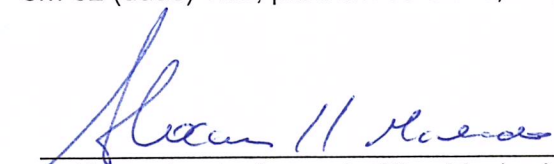
CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão contratual.

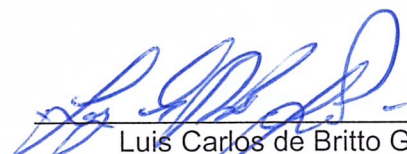
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

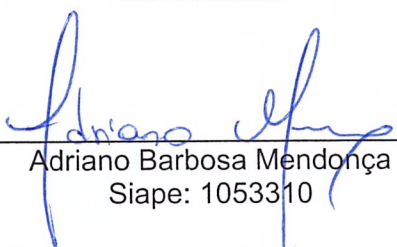


Alexandre de Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

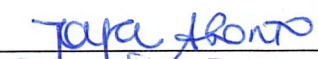


Luis Carlos de Britto Gautério
Representante Legal da contratada

Testemunhas:



Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310



Joyce Alves Porto
Siape: 1728818

